



Ministério da Justiça  
Polícia Rodoviária Federal  
7ª Superintendência – Paraná  
Comissão Regional de Leilões

## **EDITAL DE LEILÃO Nº I – ANO 2018**

### **LEILÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS**

A União, por meio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Paraná e por intermédio da Comissão Regional de Leilões torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, tudo conforme consta no Processo nº 08659.005751/2017-46. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 10.406, de 2002, da Lei nº 9.784, de 1999, da Lei nº 8.078, de 1990, da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 1.305, de 1994, do Decreto-Lei nº 21.891, de 1932, do Decreto Lei nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Anexo da Portaria MJ nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, da Instrução Normativa nº 62, de 2015, bem como nas condições descritas neste Edital e anexos.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Paulo Roberto Nakakogue, cadastrado na Junta Comercial sob a matrícula 12/048-L/JUCEPAR, que assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no processo licitatório nº 08659.007286/2015-16.

#### **1. LOCAL, DATA E HORÁRIO**

- 1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e online.
- 1.2. A sessão pública será realizada no dia 27 de março de 2018, às 09h00min, nas dependências da NAKAKOGUE LEILÕES, situado na Rua Senador Accioly Filho, 1625 - CURITIBA - PR.
- 1.3. As sessões presenciais e online ocorrerão simultaneamente. A sessão online terá início às 09h 00min, do dia 27 de março de 2018 e será realizada no site: **[www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)**.

#### **2. VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS**

- 2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.
- 2.2. Os veículos a serem leiloados constituem lotes descritos no anexo II.
- 2.3. Os veículos serão leiloados em lotes, na condição de CONSERVADO ou SUCATA, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior ao arremate, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 2.4. Os lotes de VEÍCULOS LEILOADOS NA CONDIÇÃO DE CONSERVADO (com direito a documentação), que poderão voltar a circular em vias públicas e terão todos os seus débitos (no limite do valor da arrematação) regularizados pela administração antes da entrega ao arrematante, exceto os que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que porventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

2.4.1. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e



Ministério da Justiça  
Polícia Rodoviária Federal  
7ª Superintendência – Paraná  
Comissão Regional de Leilões

das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.5. Os lotes de VEÍCULOS LEILOADOS NA CONDIÇÃO DE SUCATA (sem direito à documentação) serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.5.1. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.5.2. O adquirente é o responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas e motores em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e legislação pertinente.

2.6. Os lotes a serem leiloados serão relacionados no anexo deste Edital e identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.6.1. **Lote:** número de lote de cada sucata e/ou veículo;

2.6.2. **Marca e modelo:** nome do fabricante e modelo fabricado;

2.6.3. **Ano:** o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.6.4. **Avaliação:** Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.6.5. **Pátio:** Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.6.6. **Condição:** Veículo Conservado ou Sucata.

2.7. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site **www.nakakogueleiloes.com.br**.

2.8. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e ao comitente vendedor a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.9. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº 9503/1997.

2.10. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

### 3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos 05 (cinco) dias úteis que antecedem o leilão, nos locais constantes no anexo I, no período das 09 às 16 horas.

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo **vedado** o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.



Ministério da Justiça  
Polícia Rodoviária Federal  
7ª Superintendência – Paraná  
Comissão Regional de Leilões

3.3. As fotos divulgadas no portal **www.nakakogueleiloes.com.br** serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do leilão:

4.1.1. Pessoas físicas: para os veículos leiloados na condição de CONSERVADO.

4.1.2. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, contanto que comprovem que atuam no ramo de atividade de comércio de peças usadas e desmontagem de veículos e devidamente registrado perante órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme previsto na Lei nº 12.977/2014, para os veículos adquiridos na condição de CONSERVADO ou SUCATA.

4.2. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar previamente no portal **www.nakakogueleiloes.com.br**, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.3. Os participantes deverão informar endereço atualizado e completo para o recebimento de correspondências no momento do cadastro para o leilão ou emissão das notas de venda, bem como informar qualquer mudança de endereço ao órgão executivo de trânsito após a comunicação de venda.

4.4. A cópia deste Edital poderá ser lida e/ou obtida pelos interessados junto à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Paraná, situada na BR 476 (antiga 116), nº 10150, Prado Velho - Curitiba, na internet, no site **www.nakakogueleiloes.com.br**.

4.5. Não poderão participar do leilão:

4.5.1. Servidores da Polícia Rodoviária Federal e parentes de servidores até o segundo grau.

4.5.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e funcionários de sua equipe de trabalho.

4.5.3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.6. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

#### **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

5.1.2. Documento de identidade com foto - RG.

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório.

5.1.3. Comprovante de endereço.

5.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.



Ministério da Justiça  
Polícia Rodoviária Federal  
7ª Superintendência – Paraná  
Comissão Regional de Leilões

5.2. Os documentos deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

## **6. DOS LANCES**

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.1.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

6.1.2. Presencial:

6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/1993.

7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/1993.



Ministério da Justiça  
Polícia Rodoviária Federal  
7ª Superintendência – Paraná  
Comissão Regional de Leilões

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

## **9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

- 11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de quinze dias, sob pena de cancelar o arremate, a partir do prazo definido no item 15.2.
- 11.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).
- 11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SRPRF/PR, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
- 11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.
- 11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
- 11.7. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 11.8. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.
- 11.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.
- 11.10. No caso de veículo sucata, o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no



Ministério da Justiça  
Polícia Rodoviária Federal  
7ª Superintendência – Paraná  
Comissão Regional de Leilões

Detran do respectivo estado, para obter a certidão de baixa.

11.11. Observar o item 2.10. “O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.”

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro.

## **13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional, ou através de cheque de emissão do licitante ou do seu procurador legal.

14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

14.3. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no processo licitatório nº 08659007286/2015-16, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

## **15. DA RETIRADA**

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação:

15.1.1. Nota de venda em leilão.

15.1.2. Edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15.2. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá a partir de **15 (quinze) dias, contados da data do leilão**, mediante prévio agendamento com o leiloeiro, responsável pelo pátio onde o lote arrematado se encontra, sendo que para os casos de pagamento em cheque, fica condicionada à sua compensação.

15.3. O arrematante terá o **prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do início do prazo estabelecido no item 15.2 para a retirada dos lotes.**



Ministério da Justiça  
Polícia Rodoviária Federal  
7ª Superintendência – Paraná  
Comissão Regional de Leilões

15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo não retirado ficará a disposição da SRPRF/PR e será objeto de novo leilão.

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6. Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.7. Caso os arrematantes prefiram que **terceiros** retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados na Polícia Rodoviária Federal, com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados na Polícia Rodoviária Federal, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

15.8. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações após a retirada dos lotes.

## **16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

## **17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, e deverão ser dirigidas ao Superintendente da Polícia



Ministério da Justiça  
Polícia Rodoviária Federal  
7ª Superintendência – Paraná  
Comissão Regional de Leilões

Rodoviária Federal no Paraná, no endereço da SRPRF/PR, situada na BR 476 (antiga 116), nº 10150, Prado Velho - Curitiba contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO DE VIATURAS.

17.1.2. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **leilao.pr@prf.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3.1. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SRPRF/PR, localizado no endereço constante no item 17.1.1, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **18. DO FORO**

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei nº 9503/97.

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

Curitiba, 30 de janeiro de 2018.





Ministério da Justiça  
Polícia Rodoviária Federal  
7ª Superintendência – Paraná  
Comissão Regional de Leilões

Veronica Danila  
Presidente

Roger Parellada Brandt  
Presidente Substituto

Luciano Coelho da Costa  
Membro

Nivaldo Aparecido Minervi  
Membro



Ministério da Justiça  
Polícia Rodoviária Federal  
7ª Superintendência – Paraná  
Comissão Regional de Leilões

**ANEXO I**

- **Delegacia 7/1 (Colombo/PR)** BR 116, Acesso Norte, km 12,5, número 4.925 Jardim dos Palmares, Colombo/PR Telefone: (41) 3535-2110
- **Delegacia 7/2 (Pato Branco/PR)** Rua Governador Jorge Lacerda, 72 Centro, Pato Branco/PR Telefone: (46) 3223-4478
- **Delegacia 7/4 (Cascavel/PR)** Rua Inspetor Everaldo Loures Xavier, 127 Turisparque, Cascavel/PR Telefone (45) 3324-7094
- **Delegacia 7/5 (Foz do Iguaçu/PR)** Rua da República, 98 Parque Presidente I, Foz do Iguaçu/PR Telefone: (45) 3522-1328
- **Delegacia 7/6 (Guaíra/PR)** BR 272, km 561,8 Zona Rural, Guaíra/PR Telefone: (41) 3535-2160



Ministério da Justiça  
Polícia Rodoviária Federal  
7ª Superintendência – Paraná  
Comissão Regional de Leilões

ANEXO II

LOTE	Placa	Marca/Modelo	Localização	Classificação	ANO-MODELO	Avaliação
1	JGQ-0785	FIAT/DOBLO ADVENTURE	7/1	Conservado	2005	R\$1.200,00
2	ETT-1893	GM/CAPTIVA SPORT 2.4	7/1	Conservado	2011	R\$ 3.500,00
3	ENX-6833	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	7/1	Conservado	2010	R\$ 1.500,00
4	ANU-9235	MMC/L-200 4X4 GL	7/1	Conservado	2006	R\$3.000,00
5	ASW-7146	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	7/1	Conservado	2009	R\$3.000,00
6	AUR-2182	GM/CAPTIVA SPORT 2.4	7/1	Conservado	2011	R\$3.000,00
7	ASJ-8401	RENAULT/MEGANE SD EXPR 20	7/1	Conservado	2010	R\$2.000,00
8	DRE-5295	VW/SANTANA	7/1	Conservado	2005	R\$1.000,00
9	MFD-0135	FORD/FOCUS 2.0 L FC	7/1	Conservado	2008	R\$1.200,00
10	JPX-1877	VW/SPACEFOX	7/1	Conservado	2007	R\$2.000,00
11	JFP-6862	M.BENZ/SPRINTER	7/1	Conservado	2000	R\$4.000,00
12	AOT-8344	GM/ASTRA	7/1	Conservado	2007	R\$1.500,00
13	APZ-6905	FIAT/PALIO ELX FLEX	7/1	Conservado	2008	R\$2.000,00
14	AOJ-2285	RENAULT/MEGANESD DYN 20	7/1	Conservado	2007	R\$2.000,00
15	ATO-8436	MMC/PAJERO HD	7/4	Conservado	2011	R\$4.000,00
16	ASY 4859	GM/BLAZER	7/5	Conservado	2011	R\$2.500,00
17	ASY 4857	GM/BLAZER	7/5	Conservado	2011	R\$2.500,00
18	JGC 6161	GM/BLAZER	7/5	Conservado	2008	R\$2.500,00
19	ASZ 2799	MMC/PAJERO	7/5	Conservado	2010	R\$4.000,00
20	ASW 7141	NISSAN/FRONTIER	7/5	Conservado	2010	R\$4.000,00
21	AVN 6497	FIAT/LÍNEA	7/5	Conservado	2012	R\$3.700,00
22	AVN 6496	FIAT/LÍNEA	7/5	Conservado	2012	R\$3.700,00
23	AVN6499	FIAT LINEA	7/6	Conservado	2012	R\$3.700,00
24	AQL-1787	FORD FOCUS 2.0L FC	7/2 - 220	Conservado	2008	R\$2.000,00
25	ATY-9394	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	7/2	Conservado	2011	R\$4.000,00
26	ATZ-3965	GM/BLAZER ADVANTAGE	7/2	Conservado	2011	R\$2.500,00
27	AVK-7836	MMC/PAJERO DAKAR D	7/2 - 210	Conservado	2012	R\$4.500,00
28	ASJ-8398	RENAULT/MEGANE SD EXPR 2.0	7/2 - 220	Conservado	2010	R\$2.000,00
29	AOP-6735	FIAT/SIENA FIRE FLEX	7/2 - 240	Conservado	2007	R\$2.000,00
30	FKW-5324	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX AUT	7/1.	Sucata	2014	R\$700,00
31	OVS-6982	RENAULT/FLUENCE DYN20M	7/2	Sucata	2014	R\$700,00
32	JJU-1498	MMC/PAJERO DAKAR D	7/4	Sucata	2012	R\$700,00
33	JKO-0760	RENAULT/FLUENCE DYN 2.0 M	7/4	Sucata	2014	R\$700,00
34	ASY4856	GM/BLAZER ADVANTAGE	7/5	Sucata	2011	R\$700,00
35	AUI2671	NISSAN/TIIDA SEDAN 1.8F	7/5	Sucata	2011	R\$700,00
36	JJU1518	MMC/PAJERO DAKAR D	7/5	Sucata	2012	R\$700,00
37	AVK7938	MMC/PAJERO DAKAR D	7/5	Sucata	2012	R\$700,00
38	JKO0910	RENAULT/FLUENCE DYN 2.0M	7/6	Sucata	2014	R\$700,00
39	MHI1037	TOYOTA COROLLA	7/6	Sucata	2011	R\$700,00
40	AVK-7937	MMC/PAJERO DAKAR D	7/2 - 230	Sucata	2012	R\$700,00
41	AVK-1346	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	7/2 - 240	Sucata	2013	R\$700,00
42	AVN-6492	FIAT/LINEA	7/2 210	Sucata	2012	R\$700,00
43	AQL-0729	FORD/FOCUS 2.0 L FC	7/1	Sucata	2008	R\$700,00
44	GMF-5632	FORD/FOCUS 2.0 L FC	7/1	Sucata	2008	R\$700,00
45	MFD-0185	FORD/FOCUS 2.0 L FC	7/1	Sucata	2008	R\$700,00